

A CONSTRUÇÃO DO ESTADO DE BEM-ESTAR SOCIAL E O NEOLIBERALISMO:

Uma Reflexão Sobre a Ruptura da Evolução dos Direitos Humanos e do Processo de (Des)Mercadorização das Sociedades Capitalistas

Gilmar Antonio Bedin

Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – Unijuí. Ijuí/RS, Brasil.
<https://orcid.org/0000-0001-9183-7065>

Elenise Felzke Schonardie

Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – Unijuí. Ijuí/RS, Brasil.
<https://orcid.org/0000-0002-9240-5886>

RESUMO

O tema deste artigo é resgatar alguns elementos do processo de construção do Estado de Bem-Estar Social e refletir sobre o impacto da crise econômica da década de 70 do século 20 sobre a trajetória crescentemente social do Estado e da cidadania modernos. Assim, o texto recupera o processo de transformação do Estado moderno e seus vínculos com as diversas gerações de direitos. Em seguida, aborda a importância das ideias socializantes para a formação do pacto que levou a uma crescente tendência desmercadorizante das sociedades capitalistas. Por fim, analisa a crise econômica do início dos anos 70 do século passado e seu impacto sobre a forma de constituição da vida coletiva. Nesse sentido, constata-se que a crise referida foi, mais que uma crise conjuntural e passageira como tantas outras, um evento que produziu uma notável virada histórica que levou ao declínio das ideias que sustentavam o Estado de Bem-Estar Social e os direitos econômicos e sociais e à ascensão das ideias neoliberais. A conclusão é que esta transformação produziu uma nova mercadorização de diversas esferas das sociedades capitalistas e provocou, em consequência, o abandono da cultura da igualdade e da justiça social.

Palavras-chave: direitos humanos; estado de bem-estar social; justiça social; mercadorização das relações sociais; neoliberalismo.

THE CONSTRUCTION OF THE WELFARE STATE AND NEOLIBERALISM: A REFLECTION ON THE RUPTURE IN THE EVOLUTION OF HUMAN RIGHTS AND THE PROCESS OF (DES)COMMERCIALIZATION OF CAPITALIST SOCIETIES

ABSTRACT

The theme of this article is to rescue some elements of the process of building the Welfare State and reflect on the impact of the economic crisis of the 1970s on the increasingly social trajectory of the modern State and citizenship. Thus, the text recovers the process of transformation of the modern State and its links with the different generations of rights. It then addresses the importance of socializing ideas for the formation of the pact that led to a growing decommodification tendency in capitalist societies. Finally, it analyzes the economic crisis of the early seventies of the last century and its impact on the way in which collective life was constituted. In this sense, it appears that the aforementioned crisis was, more than a temporary and temporary crisis like so many others, an event that produced a notable historical turn that led to the decline of the ideas that supported the Welfare State and economic rights, and social issues and the rise of neoliberal ideas. The conclusion is that this transformation produced a new commodification of different spheres of capitalist societies and consequently caused the abandonment of the culture of equality and social justice.

Keywords: human rights; welfare state; social justice; commodification of social relations; neoliberalism.

Submetido em: 29/3/2024

Aceito em: 11/4/2024

1 INTRODUÇÃO

As cinco últimas décadas constituem, notadamente quando vistas em conjunto, um momento singular e muito significativo da trajetória do mundo moderno e da caminhada da humanidade: o da emergência de um novo tempo do viver e do refletir humanos. Tempo da falência dos ambiciosos projetos revolucionários, da fragmentação das grandes estruturas teóricas, do refluxo das tentativas de emancipação humana, da banalização da violência, da relativização do mundo do trabalho, da desorientação ideológica, da hipercomplexidade dos sistemas sociais, do domínio da alta tecnologia, da comunicação instantânea, do mundo da informação digital, da realidade virtual, de mudanças climáticas e desastres ambientais. Tempo, em poucas palavras, de configuração de uma nova forma de sociedade.

Tempo de configuração de uma nova forma de sociedade, mas ainda não de definição duradoura de seu perfil econômico, político e social. Vivemos, nesse sentido, em um momento de transição entre as sociedades modernas e a nova forma de organização social – provisoriamente designada de sociedade pós-moderna.¹ Esta nova forma de sociedade é melhor ou pior do que as sociedades modernas? É pior e melhor, podemos responder paradoxalmente. É que com a sua emergência estão dadas tanto as condições mínimas para a hegemonia absoluta do mundo econômico – para o domínio do horror econômico² – e da destruição da espécie humana, como os pressupostos necessários, ainda que não suficientes, para a construção de uma sociedade melhor, justa e solidária e de alcance global³. Essa ambiguidade das sociedades atuais, no entanto, é de difícil percepção nesse momento, uma vez que tais sociedades encontram-se sob o domínio quase que absoluto da ideologia dos setores detentores do grande capital internacional, de suas práticas políticas e de seus interesses econômicos. A ambiguidade, entretanto, existe e pode ser trabalhada no sentido da construção de um mundo melhor.

Apesar de termos consciência da importância da afirmação anterior, optamos neste trabalho por analisar as referidas sociedades sob o domínio das práticas políticas e dos interesses econômicos dos detentores do grande capital internacional – o que significa, em outros termos e numa linguagem atual, sob o domínio do ideário neoliberal ou do neoliberalismo. A ideia central que tentaremos desenvolver é a de que o mundo atual está passando por momento de substancial remercadorização⁴ de suas diversas esferas e, conseqüentemente, por um significativo processo de restrição dos avanços democráticos alcançados com a construção e consolidação do Estado de Bem-Estar Social e com o reconhecimento e a

¹ A caracterização das sociedades atuais como sociedades pós-modernas significa que ainda não temos condições de designá-las de forma positiva. É, portanto, uma designação negativa, designação do que elas não são: sociedades modernas.

² Esta expressão é utilizada por Viviane Forrester em seu livro sobre o tema. Neste sentido, ver Forrester, Viviane. *O horror econômico*. Trad. Álvaro Lorencini. São Paulo: Unesp, 1997.

³ Em relação a esta ambiguidade nas sociedades atuais, ver Bedin, Gilmar Antonio. Estado, cidadania e a globalização do mundo: algumas reflexões e possíveis desdobramentos. In: Oliveira, Odete Maria (org.). *Relações Internacionais & Globalização: grandes desafios*. Ijuí: Editora Unijuí, 1999.

⁴ Com esta expressão, estamos querendo indicar basicamente que nas atuais sociedades capitalistas há uma crescente retomada do *status* de pura mercadoria como um critério significativo para a análise das várias esferas da sociabilidade humana. Expressão semelhante – “desmercantilização” – é utilizada por Claus Offe. Ver, neste sentido, Offe, Claus. *Problemas estruturais do Estado capitalista*. Trad. Bárbara Freitag. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

instituição dos direitos econômicos e sociais ao longo das duas últimas décadas do século 19 e das primeiras sete décadas do século 20. Para tanto, partimos da reconstrução da trajetória do Estado e da cidadania modernos e de sua crescente configuração social; passamos pela presença das ideias socialistas, pela intervenção do Estado na gestão da economia e pela consequente tendência à desmercadorização⁵ das sociedades capitalistas do período do Estado de Bem-Estar Social; chegamos, finalmente, à crise dos anos 70 do século passado, à ruptura que ela produziu e às suas principais consequências (em especial, com a ideia de justiça social⁶).⁷

2 O ESTADO E A CIDADANIA MODERNOS E A SUA CRESCENTE CONFIGURAÇÃO SOCIAL

O Estado moderno percorreu, desde o seu nascimento até a atualidade, um longo caminho de mais ou menos cinco séculos. Emergiu, inicialmente, a partir de uma ruptura com o que poderia ser chamado de “Estado medieval” ou, de forma mais apropriada, de organização política medieval. Organização essa que era articulada a partir do poder fragmentado de cada senhor feudal e que se alicerçava em uma relação indissociável entre o poder religioso e o poder político. Por isso, o poder, nesse contexto, somente era legítimo à medida que aparecia como uma suposta concessão divina.⁸ Além disso, cada indivíduo tinha, desde o nascimento, um lugar preestabelecido no mundo – alguns nasciam, segundo se acreditava, para orar, outros para lutar e outros ainda para trabalhar.⁹ Nesse modelo de sociedade estamental ou organicista inexistia a possibilidade de alguém mudar o seu lugar no mundo (mobilidade social).

A organização política moderna, ao contrário, começa por afirmar a especificidade do fenômeno político e, conseqüentemente, a necessidade de separação do poder político e do poder religioso¹⁰. Outro pressuposto inicial importante é a busca da superação dos poderes locais e o estabelecimento de uma administração centralizada e alicerçada sobre o conceito

⁵ Com esta expressão estamos querendo indicar basicamente que nas sociedades capitalistas das duas últimas décadas do século 19 e das primeiras sete décadas do século 20 houve uma crescente relativização do critério do *status* de pura mercadoria como sendo algo relevante – o que possibilitou que as pessoas pudessem se manter sem depender, até certo ponto, do mercado. Essa expressão é utilizada por Gosta Esping-Anderson. Ver, neste sentido, Esping-Anderson, Gosta. As três economias políticas do Welfare State. *Lua Nova – Revista de Cultura e Política*. São Paulo, n. 24, p. 85-116, 1991.

⁶ Em relação à concepção de justiça do neoliberalismo e suas implicações para a ideia de justiça social, ver o artigo O Neoliberalismo, a Supremacia do Mercado e a Crítica à Ideia de Justiça Social (Bedin; Schonardie, 2024).

⁷ Destaca-se que as principais afirmações existentes no texto sobre o Estado e a cidadania modernos têm como referência principal o desenvolvimento desses fenômenos no continente europeu em sua parte ocidental. Por isso, muitas das afirmações constantes no artigo não podem ser transpostas, sem certos cuidados, diretamente à realidade brasileira.

⁸ Esta é, por exemplo, a concepção de Dante Alighieri. Daí a sua afirmação de que é evidente que a autoridade temporal do monarca desce sobre ele desde a fonte da autoridade universal, que é Deus. Ver Alighieri, Dante. *Monarquia*. Trad. Carlos do Soveral. 4. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1988.

⁹ Neste sentido, ver Duby, Georges. *As três ordens ou o imaginário do feudalismo*. Lisboa: Estampa, 1982.

¹⁰ O primeiro grande autor a compreender e propor tal separação foi Nicolau Maquiavel. Nesse sentido, ver Maquiavel, Nicolau. *O príncipe*. Trad. Lívio Xavier. São Paulo: Tecnoprint, [1985?].

de soberania do rei (Bodin, 1992)¹¹. O rei somente será considerado legítimo nesse contexto quando o seu poder resultar do consenso – revelado na forma de um contrato social – dos vários indivíduos que constituem o Estado (Hobbes, 1988)¹². Além disso, não podemos esquecer que o Estado moderno pressupõe também a liberação dos indivíduos de suas vinculações com a terra, com os seus senhores e com os seus lugares predeterminados no mundo. Assim, todo o indivíduo passa a ser uma unidade ética perante o Estado e está pronto para ser, do ponto de vista simbólico (como ser livre e solitário), o alicerce firme da sociedade moderna (Bedin, 1994).¹³

O Estado moderno, delineados esses primeiros passos, consolida-se, portanto, como Estado centralizado, soberano e absoluto. Em outras palavras, como Estado absolutista, típico dos séculos 16 e 17. Vencida essa fase de afirmação do Estado moderno, caminha-se para uma nova etapa da organização política, na qual a dimensão absolutista do Estado passa a ser questionada e, num momento seguinte, refutada, sendo, finalmente, abandonada. Dessa luta emerge, no século 18, o Estado moderno em sua versão liberal, o qual passa a inspirar-se, entre outras referências, nas conquistas da Revolução Gloriosa (1688), nas ideias políticas desenvolvidas por John Locke (Locke, 1994) e nos extraordinários avanços legais e políticos da Revolução Francesa (1789). O Estado, portanto, continua centralizado e soberano, mas passa a ser limitado por uma Constituição e por uma declaração de direitos. Esta última constitui-se, como nos diz Manuel Gonçalves Ferreira Filho, o seu pacto social fundamental (Ferreira Filho, 1995). Surgem, nesse contexto, os primeiros avanços do constitucionalismo moderno e a luta pela cidadania (Bedin, 1997).¹⁴

A luta pela cidadania moderna nasce, assim, de uma ruptura com o Estado moderno em sua versão absolutista e com a arbitrariedade por ele representada, e está estritamente relacionada, nesse primeiro momento, com o desenvolvimento das ideias liberais. Essa primeira etapa da luta pela cidadania dá origem à chamada primeira geração de direitos – denominada de direitos civis ou liberdades civis clássicas¹⁵. A presente geração de direitos

¹¹ O conceito de soberania do Estado é um elemento fundamental no mundo moderno e pode ser compreendido de forma relativa – o poder deve estar submetido às leis naturais e às leis divinas – como o faz Jean Bodin, ou de forma absoluta, como o faz Thomas Hobbes. Ver, nesse sentido, Bodin, Jean. *Los seis libros de la república*. Trad. Pedro Bravo Galla. Madrid: Tecnos, 1992; Hobbes, Thomas. *Leviatã ou a matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil*. Trad. João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo: Nova Cultural, 1988.

¹² Neste sentido, ver também Bobbio, Norberto. *Thomas Hobbes*. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus, 1991.

¹³ Ver também, neste sentido, Bobbio, Norberto. *Sociedade e estado na filosofia política moderna*. Trad. Carlos Nelson Coutinho. São Paulo: Brasiliense, 1987.

¹⁴ As declarações de direitos de 1776 (Declaração da Virgínia) e de 1789 (Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão) são, nesse sentido, os primeiros grandes marcos dessa batalha pela afirmação dos direitos humanos no mundo.

¹⁵ A ideia de classificar a cidadania em gerações ou fases vem de longa data e possui uma quase unanimidade entre os diversos pesquisadores, apesar das pequenas diferenças existentes entre os diversos critérios utilizados na sua apresentação. Uma das poucas vozes discordantes é a de Antônio Augusto Cançado Trindade. Ver, nesse sentido, a apresentação que o autor faz do livro de J. A. Lindgren Alves. (Alves, J. A. Lindgren. *Os direitos humanos como tema global*. São Paulo: Perspectiva; Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 1994). Além disso, é importante informar que, além das três gerações de direitos referidas no texto, é possível pensarmos ainda em uma quarta geração. Geração essa que abrangeria os direitos humanos no âmbito internacional, chamados normalmente direitos de solidariedade. Ver, neste sentido, Bedin, Gilmar Antonio. *Os direitos do homem e o neoliberalismo*. Ijuí: Editora Unijuí, 1997. Ao contrário da classificação em quatro gerações, muitos autores preferem classificar a luta pela cidadania em apenas três fases, reunindo na mesma geração os direitos civis e os direitos políticos. Este tipo de posicionamento pode ser encontrado em Oliveira Junior, José Alcebiades. *Cidadania e novos direitos*. In: Oliveira Junior, José Alcebiades (org.). *O novo em direito e política*. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 1997.

abrange os chamados direitos negativos, ou seja, os direitos estabelecidos contra o Estado. Daí, portanto, a afirmação de Norberto Bobbio de que entre eles estão “todos aqueles direitos que tendem a limitar o poder do Estado e a reservar para o indivíduo, ou para os grupos particulares, uma esfera de liberdade em relação ao Estado” (1992, p. 32).

Esses direitos de primeira geração, condicionados pelo pressuposto anteriormente referido, estabelecem, assim, um marco divisório entre a esfera pública (Estado) e esfera privada (sociedade civil).¹⁶ Essa distinção entre as duas esferas mencionadas constitui-se em uma das características fundamentais da sociedade moderna, e é a partir dela que se estruturam, inicialmente, o pensamento liberal e, posteriormente, o pensamento democrático. Entre esses direitos podem ser colocados as liberdades físicas, a liberdade de expressão, a liberdade de consciência, o direito de propriedade privada, os direitos da pessoa acusada e as chamadas garantias dos direitos.

Reconhecidos os direitos civis, a luta pela cidadania voltou-se para as prerrogativas que levam à formação e constituição do poder político. Essa nova etapa da luta pela cidadania tem como data inicial de emergência o século 19 e representa o surgimento do ideário democrático e a superação da ideia de liberdade negativa, como não impedimento, pela ideia de liberdade positiva, como autonomia, como desejo de participar na formação e constituição do poder político.¹⁷ Em outras palavras, essa geração de direitos representa um momento de expansão do Estado moderno de sua versão liberal para a sua forma democrática. Por isso, entre os direitos políticos estão o direito ao sufrágio universal, o direito de constituir partidos políticos, o direito de plebiscito, o direito de referendo e o direito de iniciativa popular.

As últimas décadas do século 19 e as primeiras do século 20 – com a consolidação da chamada Revolução Industrial, com a emergência da classe trabalhadora como força política e sua organização em partidos, com o surgimento dos movimentos socialistas e com as revoluções sociais – estabeleceram novos desafios ao Estado moderno. Esses novos desafios passaram a exigir que o mesmo desempenhasse, a partir de então, novas funções, tornando possível, assim, a criação de notáveis recursos de intervenção na organização da sociedade. Com isso, o Estado moderno transformou-se em um Estado intervencionista, que será consolidado e aprimorado – ganhando cada vez mais feições sociais – após a Segunda Guerra Mundial.¹⁸ Surge, nesse contexto, uma nova versão do Estado moderno: o Estado de Bem-Estar Social ou *Welfare State*.¹⁹ O constitucionalismo torna-se, com a Constituição Mexicana de 1917 e com a Constituição *Weimar*, de 1923, constitucionalismo social, sendo reconhecidos também, nesse momento, novos direitos – denominados direitos econômicos e sociais (Lafer, 1988).

¹⁶ Utilizamos as expressões Estado e sociedade civil, neste ponto, no sentido marxiano. Nesse sentido, ver Bobbio, Norberto. *O conceito de sociedade civil*. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Graal, 1982.

¹⁷ É neste momento histórico que liberalismo e democracia se aproximam e passam a constituir o que se chama de democracia liberal.

¹⁸ Esta transformação do Estado moderno é muito importante e está no centro do debate contemporâneo sobre a crise do Estado. Sobre as transformações do Estado moderno pode-se ver García-Pelayo, Manuel. *Las transformaciones del Estado contemporâneo*. Madrid: Alianza Editorial, 1982. Retomaremos esse tema no próximo ponto.

¹⁹ Nesta nova versão o Estado tem a ampliação significativa de suas funções, como se observará na sequência do texto.

Essa terceira geração de direitos compreende os chamados direitos de créditos, ou seja, os direitos que tornam o Estado devedor dos indivíduos, particularmente dos indivíduos trabalhadores e dos marginalizados, no que se refere à obrigação de realizar ações concretas, visando a garantir-lhes um mínimo de igualdade material e de bem-estar social. Esses direitos não são direitos, portanto, estabelecidos contra o Estado ou direitos de participar na formação do poder político, mas sim direitos garantidos através ou por meio do Estado. Não se trata, assim, da emergência de um novo deslocamento da noção de liberdade, por exemplo, como vimos, de não impedimento para autonomia, mas sim da instituição prática do princípio da igualdade.

Assim, pode-se dizer, portanto, que esta nova geração de direitos representa não uma herança do liberalismo ou do pensamento democrático, como no caso das duas primeiras gerações de direitos, mas sim “um legado do socialismo” (Lafer, 1988, p. 127).²⁰ Entre essas prerrogativas encontram-se duas ordens diferentes de direitos: 1ª) os direitos relativos ao homem trabalhador; 2ª) os direitos relativos ao homem consumidor de bens e serviços públicos. Entre os primeiros estão o direito à liberdade de trabalho, o direito ao salário mínimo, o direito à jornada de trabalho de oito horas semanais, o direito ao descanso semanal remunerado, o direito a férias anuais, o direito à igualdade de salários para trabalhos iguais, o direito à liberdade sindical e direito de greve. Entre os segundos estão, entre outros, o direito à seguridade social, o direito à educação e o direito à habitação.

Igualmente, com o reconhecimento dessa terceira geração de direitos, o Estado moderno consolidou-se definitivamente como uma organização política de profundo conteúdo social, estando entre as suas maiores conquistas a redução das desigualdades sociais, socialização da educação e o acesso universal à saúde²¹. A efetivação dessas conquistas conduziu, por outro lado, a uma grande legitimidade do Estado moderno e a uma acentuada desmercadorização das diversas esferas das sociedades capitalistas. Além disso, o Estado de Bem-Estar Social proporcionou também uma grande estabilidade ao sistema econômico por meio do planejamento estatal e, conseqüentemente, conduziu a uma era de significativo crescimento econômico (Stoffaës, 1991; Nunes, 1991; Hobsbawm, 1995). Isso significa que o processo de transformação do Estado é simultâneo à transformação do sistema capitalista (Claramunt, 1999), na medida em que ocorre a superação do capitalismo liberal, passando-se para o capitalismo atual.

²⁰ Esta heterogeneidade de origem das duas primeiras gerações de direitos em relação à terceira tem levado alguns pensadores a afirmar que as referidas gerações de direitos são incompatíveis. Ver, neste sentido, Hayek, Friedrich August Von. *Direito, legislação e liberdade*. Trad. Henry Maksoud. São Paulo: Visão, 1985. 3 v. Discordamos desses posicionamentos, pois, como nos diz Luciano de Oliveira, “... se considerarmos a experiência histórica das democracias europeias, não somente não havia incompatibilidade entre esses dois gêneros de direitos, mas, o que é mais importante, haveria mesmo complementaridade – os direitos de créditos sendo, de uma certa maneira, um prolongamento dos direitos – liberdades [direitos civis e direitos políticos], na medida em que a dinâmica das sociedades democráticas consiste essencialmente em integrar, progressivamente, os excluídos da liberdade.” (Oliveira, [198-?], p. 8).

²¹ Esses tipos de conquistas são típicos dos países europeus desenvolvidos. Aplica-se, portanto, apenas parcialmente (se é que se aplica, em muitos casos) à realidade dos países do chamado segundo ou terceiro mundo.

3 A PRESENÇA DAS IDEIAS SOCIALISTAS, A INTERVENÇÃO DO ESTADO NA GESTÃO ECONÔMICA E CRESCENTE TENDÊNCIA DESMERCADORIZANTE DAS SOCIEDADES CAPITALISTAS NO SÉCULO 20

Foi apontado, anteriormente, que a construção e consolidação do Estado de Bem-Estar Social e do reconhecimento e instituição dos direitos econômicos e sociais deu-se num período histórico que abrange as duas últimas décadas do século 19 e alcança as primeiras sete décadas do século 20. Isto é verdadeiro para todos os países? A resposta, em seus aspectos gerais, é obviamente negativa, pois cada sociedade tem suas particularidades. Apesar disto, porém, é possível afirmar que a referida forma de Estado teve no período a sua realização mais representativa e, portanto, a sua forma aproximativa.

Do mesmo modo, o período referido foi o momento histórico padrão de construção e efetivação desta forma típica de Estado e de reconhecimento e institucionalização dos direitos econômicos e sociais. Esta convergência político-institucional não deve, contudo, levar à negação de que nove décadas em questão foram perpassadas por diferentes e relevantes acontecimentos políticos e econômicos específicos. Em primeiro lugar, abrange o período da grande competição ou concorrência entre os principais impérios europeus pela hegemonia no comércio internacional e que deu origem à Primeira Guerra Mundial. Em segundo lugar, inclui o primeiro período da pós-grande guerra, que chegou até a grande depressão de 1929 e à formação dos sistemas totalitários italiano e alemão, e que deu origem à Segunda Guerra Mundial. Em terceiro lugar, abrange ainda o segundo período de pós-guerra, momento de reconstrução da Europa, chegando até os anos 70, e que se configurou sob o domínio dos problemas políticos da guerra fria e da corrida armamentista.²²

Assim, foi um longo e complexo momento da história humana. Apesar disto, contudo, pode-se afirmar que os diferentes momentos indicados foram transpassados por uma preocupação comum: a preocupação com a construção e a consolidação do Estado de Bem-Estar Social e do reconhecimento e da colocação em prática dos direitos econômicos e sociais. Esta preocupação esteve, de fato, presente, e foi articulada a partir de, pelo menos, três fatores importantes: a presença cada vez mais marcante das ideias socialistas, a crescente participação do Estado na gestão econômica e as ideias desenvolvidas por John Maynard Keynes.²³ Com relação ao primeiro fator, podemos destacar que ele foi tão determinante que chegamos ao segundo período pós-guerra com grande parte da Europa e do mundo sob o domínio de regimes designados de socialismo real ou de repúblicas populares. Nesse sentido, pode-se afirmar que o reconhecimento das ideias socialistas foi tão rápido e avassalador que talvez nem o próprio Marx e seus principais seguidores do final do século 19 e início do século 20 pudessem prever, almejar ou, até mesmo, sonhar.

²² Uma análise mais detalhada desses dados pode ser encontrada na obra *Era dos extremos*, de Eric Hobsbawm. Ver, nesse sentido, Hobsbawm, Eric. *Era dos extremos. O breve século XX, 1914-1991*. Trad. Marcos Santarrita. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

²³ Não podemos esquecer, no entanto, que as ideias de John Maynard Keynes se tornam importantes somente a partir da década de 20 do século 20. Sobre a vida de Keynes e o desenvolvimento de suas ideias pode ser visto Heilbroner, Robert. *A história do pensamento econômico*. Trad. Therezinha M. Deutsch e Sylvio Deutsch. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

A brilhante e rápida trajetória das ideias socialistas, no entanto, não esgotou toda a sua força naquelas experiências específicas. Ao contrário, elas continuaram a avançar e nas mais diversas e inesperadas direções, passando inclusive a ser cada vez mais expressivas no interior dos próprios regimes capitalistas – sejam eles do primeiro, segundo ou terceiro mundo.²⁴ Além disso, é importante observar que a marcante presença das ideias socialistas conduziu ainda ao reconhecimento de que a questão da instituição da justiça social, da distribuição de riqueza e da cidadania da classe trabalhadora são temas relevantes e que devem fazer parte de qualquer programa de governo, seja ele de esquerda ou de direita, que quiser se apresentar como sendo típico de um país moderno e desenvolvido. Uma outra consequência fundamental da presença das ideias socialistas é que elas levaram alguns dos principais pensadores liberais a adotarem cada vez mais, sob pena de ilegitimidade, em suas formulações, referências a conteúdos de inegável conotação social. Por essa razão o liberalismo, durante um longo período, tornou-se liberalismo igualitário e social.²⁵

Essa forte ou marcante presença das ideias socialistas no decorrer do período mencionado constitui, por outro lado, um dos principais elementos que levou à aceitação por parte dos representantes do grande capital – apesar da perda de parte dos lucros – do pacto político que deu, naquele momento, uma longa sobrevida ao sistema capitalista e que conduziu a uma fase de grande crescimento econômico, a um período de relativa distribuição da riqueza e à adoção de políticas sociais compensatórias e de pleno emprego. O pacto político mencionado, portanto, efetivamente funcionou, tendo dele participado, consciente ou inconscientemente, os principais grupos de trabalhadores, as lideranças empresariais e sindicais e os mais influentes líderes políticos daquele momento histórico. Este pacto político foi, após 1945, definitivamente institucionalizado nos principais países desenvolvidos e transformado oficialmente no que estamos chamando neste texto de Estado de Bem-Estar Social ou de *Welfare State*. Podemos afirmar, portanto, finalmente, talvez como uma síntese possível daquele período histórico, que éramos todos tendencialmente socialistas – como hoje, ao contrário, somos todos tendencialmente neoliberais ou, de forma eufemística, conservadores apegados ao mercado.²⁶

Com relação ao segundo fator – crescente participação do Estado na gestão econômica – não podemos dizer algo muito diferente, em termos de sua importância histórica, do que foi afirmado em relação à presença das ideias socialistas.²⁷ A participação do Estado na gestão econômica constitui-se, nesse sentido, além de um componente constante, também em um elemento cada vez mais presente e marcante na definição do perfil econômico do período de

²⁴ Um dos poucos países desenvolvidos que manteve, durante todo o período mencionado uma distância relativamente grande das ideias socialistas foram os Estados Unidos, apesar de que também tiveram seu momento socializante com o movimento chamado *New Deal*.

²⁵ Sobre a evolução do liberalismo ver Merquior, José Guilherme. *Liberalismo antigo e moderno* Trad. Henrique de Araújo Mesquita. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1991.

²⁶ Obviamente esta afirmação é uma metáfora para expressar o consenso dominante. Ela não é, portanto, utilizada no sentido literal, o que seria em qualquer das hipóteses um verdadeiro absurdo: havia liberais bastante tradicionais no período de hegemonia das ideias socialistas, como há hoje posturas muito diversas das posições neoliberais (ou liberistas) dominantes.

²⁷ Isto foi fundamental para o enfrentamento dos países do chamado socialismo real e teve um viés fortemente geoestratégico.

construção e consolidação do Estado de Bem-Estar Social e do reconhecimento e efetivação dos direitos econômicos e sociais em diversos países.

A presença do Estado foi se tornando, nesse sentido, cada vez mais imprescindível ao funcionamento do sistema capitalista e à sua respectiva gestão econômica. A organização política estatal passou, portanto, a desempenhar definitivamente, naquele período, um papel estratégico no que se refere à formulação das grandes linhas do desenvolvimento econômico e da definição das principais políticas públicas, bem como assume a responsabilidade pelas estratégias de curto, médio e longo prazos de distribuição de renda, de criação de emprego e de controle da inflação. No desempenho dessas novas responsabilidades o Estado obteve, obviamente, muitas vitórias, tendo conseguido, por meio do que se chamou de capitalismo organizado, conduzir as sociedades capitalistas contemporâneas a uma era de ouro de seu desenvolvimento econômico (1945 a 1970)²⁸. Nesse sentido, pode-se afirmar que a intervenção contínua do Estado na regulação da demanda agregada, na reprodução da mão de obra, na regulação salarial, na estabilização dos ciclos econômicos de uma produção em massa, na socialização dos custos privados e na mediação dos conflitos sociais foram fundamentais para a consolidação e expansão do Estado de Bem-Estar Social.

Isso, no entanto, não é tudo. O Estado moderno tornou-se também, naquele período, um grande e respeitado empresário, que passou a comandar e gerenciar incontáveis empresas estatais com atuação destacada nos mais diversos e complexos setores da economia capitalista.²⁹ Essas empresas estatais passaram a responder, quando vistas em conjunto, por significativos índices de participação do Produto Interno Bruto (PIB) de cada país. Nesse viés, o Estado moderno foi se tornando, com a sua participação na gestão econômica, um *megaestado*, um Estado gigante (Ducker, 1994). Com efeito,

no início do século XIX, o peso do Estado na economia dos países europeus, medido em termos da parcela dos orçamentos públicos no PIB, representava apenas 5 a 10%. Esse peso aumentou apenas ligeiramente até 1914, mas deu um salto no período entre as duas guerras, elevando-se a cerca de 20%. Após 1945, efetua-se um novo salto: o peso dos orçamentos públicos atinge de 25 a 30% [de participação no PIB] (Stoffaës, 1991, p. 128).

Assim, o Estado, como grande gestor (intervencionista) e estimulador da demanda efetiva para produção em massa, torna-se, de forma concomitante, um regulador fundamental das relações sociais e um grande empresário (com a oferta de serviços públicos e prestações sociais). Este fato estimulou e favoreceu, por um lado, o processo de integração social e, por outro, permitiu um grande crescimento da acumulação capitalista (Claramunt, 1999). Desse modo, o crescimento econômico, o pleno emprego e a redistribuição de renda foram fatores econômicos de grande relevância para o Estado de Bem-Estar Social. Desta forma,

²⁸ Essa é também a opinião de Cristian Stoffaës: “Do final da Segunda Guerra Mundial à crise petrolífera de 1973, a economia mundial conheceu um período de crescimento sem precedentes históricos, quer pela intensidade, quer pela duração. Assim, enquanto a taxa média anual de crescimento econômico, no século XIX, era de apenas de 1,5 a 2% para os países desenvolvidos e, entre as duas guerras, verificou-se uma situação próxima da estagnação, o crescimento foi de 5% ao ano ao longo dos trinta anos do pós-guerra” (Stoffaës, 1991, p. 61).

²⁹ Ver, nesse sentido, García-Pelayo, Manuel. *Las transformaciones del Estado contemporáneo*. Madrid: Alianza Editorial, 1982.

o crescimento do setor público, os níveis elevados de gasto público em seu componente mais dinâmico de despesa social, a institucionalização da gestão coletiva de conflitos pelas negociações coletivas e fortalecimento dos sindicatos e a consolidação de uma cultura política favorável à oferta de serviços e prestações sociais para a materialização de direitos sociais, são as principais iniciativas que definiram os contornos institucionais desta forma de Estado.

A forte presença das ideias socialistas e a crescente participação do Estado na gestão da economia foram, portanto, dois dos principais fatores que estruturaram de forma definitiva – numa autoalimentação mútua e complementar – as nove décadas apontadas como sendo o período de construção e consolidação do Estado de Bem-Estar Social e do reconhecimento e efetivação dos direitos econômicos e sociais. A presença duradoura desses dois fatores, no entanto, somente foi possível com o surgimento, nas décadas de 20 e 30 do século passado, das ideias do brilhante economista John Maynard Keynes,³⁰ que as articulou de forma concreta nas sociedades capitalistas e lhes deu viabilidade prática e respaldo intelectual – terceiro fator. Esse autor foi um dos primeiros a transformar a questão do pleno emprego em um dos temas centrais das preocupações da teoria econômica e a

compreender a importância do Estado como agente econômico nas sociedades capitalistas do seu tempo, partindo daí para justificar a existência de um setor estatal no seio da economia capitalista e para enquadrar teoricamente e tornar respeitável perante teóricos e os homens de negócios a intervenção do Estado na vida econômica... (Nunes, 1991, p. 13-14).

Além disso, foi um dos primeiros a defender a introdução da política fiscal como um instrumento

fundamental para controlar as flutuações da economia e para conseguir os objetivos do pleno emprego, da estabilidade dos preços e do equilíbrio da balança de pagamento, objetivos de política econômica (aos quais alguns acrescentam ainda a redistribuição do rendimento) que os governos passam a assumir na seqüência da revolução keynesiana (Nunes, 1991, p. 12).

Em síntese, pode-se perceber do que foi exposto anteriormente que a marcante presença das ideias socialistas, a crescente participação do Estado na gestão econômica e as ideias desenvolvidas por John Maynard Keynes convergiram para o mesmo ponto: para a formação, a consolidação e a expansão do Estado de Bem-Estar Social, contribuindo, de modo decisivo, para o reconhecimento e introdução dos direitos econômicos e sociais. Essa não é, no entanto, a única coisa em comum existente entre aqueles fatores mencionados. Além disso, todos eles pressupõem que o mercado não se constitui em um sistema perfeito, autossuficiente e dotado de racionalidade como reivindicavam os representantes da chamada economia clássica,³¹ mas sim em um mecanismo que para funcionar necessita da referência

³⁰ Um resumo das ideias de John Maynard Keynes pode ser encontrado em Moggridge, D. E. *As idéias de Keynes*. Trad. Octavio Mendes Cajado. São Paulo: Cultrix, [1981?]. Quanto ao confronto das ideias de Keynes com as novas ideias monetaristas pode ser encontrado em Nunes, A. J. Avelãs. *O keynesianismo e a contra-revolução monetarista*. Coimbra: Coimbra, 1991.

³¹ Principalmente Adam Smith. Ver, nesse sentido, Smith, Adam. *Investigación sobre la naturaleza y causas de la riqueza de las naciones*. México: Fondo de Cultura Económica, 1958.

e da intervenção constante da racionalidade política emprestada pela organização estatal (predomínio do *homo politicus*).³²

Dito de outra forma, aqueles fatores pressupõem também a relativização da crença na mão invisível do mercado e de sua suposta autorregulação. Além do mais, pressupõem o abandono do *status* de pura mercadoria como critério significativo para a alocação de preço e de recursos no interior das sociedades capitalistas: a alocação naquele período passou, portanto, a ser mais política e social do que econômica. Temos, assim, uma profunda mudança de concepção sobre o funcionamento do sistema capitalista e o reconhecimento de que somente o Estado pode garantir a concretização da justiça social, da distribuição mais justa da riqueza e o respeito à cidadania da classe trabalhadora – o que, em síntese, gerou uma crescente tendência desmercadorizante das diversas esferas das sociedades capitalistas e fortaleceu claramente a ideia de justiça social.

4 A CRISE DOS ANOS 70, A RUPTURA NEOLIBERAL E A REMERCADORIZAÇÃO DAS SOCIEDADES CAPITALISTAS ATUAIS

O período de construção e consolidação do Estado de Bem-Estar Social e do reconhecimento e instituição dos direitos econômicos e sociais perpassou, como já foi visto, várias décadas, tendo chegado até o início dos anos 70 do século 20. O início da década de 70 foi, portanto, o momento mais significativo das suas primeiras dificuldades e do começo do refluxo daquela trajetória crescentemente social e democrática (foi, portanto, o momento de interrupção da crescente presença da ideia de justiça social).

As primeiras dificuldades do Estado de Bem-Estar Social e o início da retomada da ideia de mercado foram frutos, entre outros fatores, da profunda estagnação econômica das sociedades capitalistas daquele período histórico, da elevação dos índices de inflação e da primeira grande crise do petróleo (1973). Com efeito, a economia mundial ao longo dos anos 70 do século 20 passou de uma era da expansão para a era de

estagflação, isto é, uma situação marcada pela coexistência da inflação e de um marasmo acompanhado de desemprego. O processo foi progressivo e não brutal: contrariamente aos *krachs* e às depressões do século XIX e de antes da guerra, não houve um afundamento brutal. A crise contemporânea é um processo de lenta deterioração, um cancro sutil e não um acesso de febre. Se bem que não se possa encontrar, a título de ilustração, uma data-símbolo análoga à que foi a ‘quinta-feira negra’ de outubro de 1929, o lento progresso da crise pode, apesar de tudo, ser batizado por datas-chaves, que a história certamente fixará, mesmo se aqueles que as viveram não lhes apreenderam de imediato o alcance. Agosto de 1971, com a declaração de inconvertibilidade em ouro do dólar; Outubro de 1973, com o primeiro choque petrolífero; Outubro de 1979, com a aplicação de uma política monetária radical pela Reserva Federal dos Estados Unidos; Fevereiro de 1981, com o anúncio do programa Reagan; Agosto de 1982, com as medidas de emergência tomadas para evitar a bancarrota do México: eis, com um pouco de distanciamento, alguns marcos da crise contemporânea (Stoffaës, 1991, p. 64-65).

³² Em relação a disputa entre o *homo politicus* e o *homo oeconomicus*, pode-se ver o artigo A crise do Estado de Bem-Estar, a Ruptura Neoliberal e a Resistência do *Homo Politicus*: uma análise a partir da obra de Wendy Brown (Bedin, Flores; Marcht, 2023).

A crise dos anos 70 do século 20 não foi, portanto, mais uma crise conjuntural e passageira como outras tantas que existiram no decorrer do referido momento histórico (século 20). Ao contrário, foi uma crise que produziu uma notável virada histórica e uma grande mutação nas sociedades contemporâneas. Em relação à referência à grande mutação, indica-se que foi no referido período que emergiu um novo padrão tecnológico – baseado nas descobertas da microeletrônica e nos avanços da informática – e um novo modelo de produção – denominado modelo toyotista.³³ Em relação à notável virada histórica, evidencia-se que foi aquela crise que levou, por um lado, a uma crescente relativização das ideias socialistas, a uma forte crítica da participação do Estado na economia e à refutação das principais teses desenvolvidas por John Maynard Keynes.

Conduziu, dessa forma, por um lado, ao abandono de tudo aquilo que estruturou o período histórico responsável pela construção, consolidação e expansão do Estado de Bem-Estar Social e pelo reconhecimento e efetivação dos direitos econômicos e sociais – e, por outro, à adoção das ideias neoliberais, à defesa da tese do Estado mínimo e à supremacia das ideias monetaristas.³⁴ Daí, portanto, em síntese, a substancial diferença existente entre a crise dos anos 70 do século 20 e as demais crises conjunturais vivenciada no referido período histórico: ela nos conduziu a uma nova hegemonia política, econômica e social – designada de neoliberal – e a um novo modelo de sociedade – chamado provisoriamente de pós-moderno.³⁵ Este novo momento será, aos poucos, dominado pelos padrões de mercado e pela visão de mundo do chamado *homo economicus*.

Essa nova hegemonia política, econômica e social, gerada com a crise dos anos 70, consolidou-se de forma muito rápida nos anos subsequentes ao seu início, devido principalmente à incapacidade do Estado de Bem-Estar Social em responder de maneira qualificada aos ataques destrutivos de seus oponentes neoliberais e à sua permanente crise fiscal, que o tornou impotente diante das crescentes demandas da sociedade. Assim, paralisado, o Estado de Bem-Estar Social virou uma presa fácil aos representantes do novo consenso hegemônico, sendo, em muito pouco tempo, transformado caricaturalmente no símbolo do atraso, da lentidão e do desperdício – um elefante velho que se movimenta com dificuldade e que deve dar lugar aos rápidos e espertos “tigres” do mercado.

Daí deriva a ideia que é fundamental, segundo o consenso estabelecido, que o mais importante não é a sustentação do Estado de Bem-Estar Social e de suas políticas sociais redistributivas ou compensatórias, mas sim a competitividade das empresas, a obtenção do

³³ Sobre esses temas pode ser visto, entre outros, Thurow, Lester C. *O futuro do capitalismo. Como as forças econômicas moldam o mundo de amanhã*. Trad. Nivaldo Montingelli Jr. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

³⁴ As ideias monetaristas se distinguem das ideias keynesianas pelo fato de que ao contrário dessas, “concedem prioridade absoluta ao combate à inflação, privilegiando a estabilidade monetária como objetivo de política econômica, no confronto com o objetivo do pleno emprego (ou da redução do desemprego) [presentes nas ideias keynesianas]; procuram combater a inflação essencialmente com base na redução do crescimento da oferta da moeda; apostam na reanimação da atividade econômica a partir da redução da intervenção estatal, da liberação da economia e da destruição dos monopólios sindicais” (Nunes, 1991, p. 480).

³⁵ É claro que esse novo modelo de sociedade vinha definindo-se há mais tempo, talvez como quer Lyotard desde os anos 50 (Lyotard, Jean-François. *O pós-moderno*. Trad. Ricardo Corrêa Barbosa. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1986). O novo padrão tecnológico que passa a sustentá-la, no entanto, somente adquiriu contornos precisos após os anos 70. Além disso, é somente nos anos 90 que tomamos consciência de estar vivendo em um novo modelo de sociedade. Apesar da importância desse tema, no entanto, não será diretamente abordado neste texto.

lucro, a eficiência econômica, o respeito às regras do jogo e o predomínio do mercado – do mercado em sentido absoluto, com a crença na sua suposta autossuficiência e racionalidade intrínseca.³⁶ Em síntese, passa-se a relativizar ou a abandonar, nesse momento, as conquistas sociais representadas pelo Estado de Bem-Estar Social e volta-se à mão invisível do mercado, que, teoricamente, segundo os seus defensores, tudo controla, racionaliza e distribui de forma justa e equitativa, e gera uma vida melhor.

A ideia de justiça do mercado, no entanto, do ponto de vista prático, não tem produzido os benefícios que os seus ideólogos delirantemente espalham pelo mundo a partir dos grandes centros financeiros internacionais – que o mundo vive num período de grande crescimento econômico e de enorme prosperidade para todos. Ao contrário, o que ocorreu ou está ocorrendo é, por um lado, o aumento significativo da concentração da renda e das desigualdades sociais, o aumento evidente das possibilidades de desagregação social, um gigantesco aumento da violência e, por outro, o retorno do *status* de pura mercadoria como um critério relevante para a alocação de preços e de recursos – o que significa, em termos práticos, que o mundo está vivendo um momento de remercadorização de suas diversas esferas constitutivas e um domínio claro do *homo economicus*.

Isto tem enormes consequências e muito significados. O significado mais relevante é que os defensores do neoliberalismo voltaram, de fato, suas costas à cultura democrática moderna. Este abandono é um enorme retrocesso, pois a referida cultura caracterizava-se

não só pela afirmação da igualdade civil e política para todos, mas também pela busca da redução das desigualdades entre os indivíduos no plano econômico e social, no âmbito de um objetivo mais amplo de libertar a sociedade e os seus membros da necessidade e do risco, objetivo que está na base dos modernos sistemas de segurança social (Nunes, 1991, p. 503).

Com isto, todos os pressupostos típicos do Estado de Bem-Estar Social restam fragilizados e, em consequência, o mercado passa a estar novamente no centro do processo de organização da sociedade. Assim sendo, a maioria dos países ocidentais retorna, com a adoção dos principais preceitos da hegemonia neoliberal, aos séculos 18 e 19. Esta é uma mudança fundamental e está completando 50 anos de história. Isto tem impulsionado os movimentos populistas nacionalistas de extrema direita e colocado em risco a democracia e as conquistas sociais historicamente institucionalizadas pelo Estado de Bem-Estar Social. Nesse sentido, o retorno ao mercado absoluto foi um retrocesso que precisa ser compreendido e caminhos alternativos devem ser construídos.

Assim, pode-se afirmar que todos sejam bem-vindos ao passado. E por falar em passado, pode-se, agora, perguntar como será o futuro com esse grande retrocesso social e democrático? Será possível reverter o presente quadro de domínio absoluto do mundo econômico e de ameaça generalizada de desagregação social devido às políticas restritivas do novo consenso hegemônico, criando condições para uma nova fase da emancipação humana? É difícil dizer. A história continua, todavia, apesar de algumas tendências, aberta, incerta e

³⁶ Como se o mercado fosse uma espécie de sistema autopoietico. Em relação ao conceito de sistema autopoietico, ver Niklas Luhmann (2006).

indeterminada. Isso, no entanto, não nos deve conduzir a um momento de desespero ou a uma fase de desnecessária angústia existencial, pois, como nos alerta Christian Stoffaës (1991, p. 55), “o que conta, hoje em dia, não é tentar ler o futuro nas borras do café, porque os acontecimentos poderão desmentir rapidamente as profecias demasiado peremptórias; o que conta é, antes, tentar descobrir por que é que se queima atualmente com entusiasmo o que se venerava ontem e como se chegou a essa situação”. Esta é uma questão relevante e que deve ser claramente inserida na agenda política. Isto tornará possível a construção de políticas públicas para o fortalecimento da proteção dos direitos econômicos e sociais e dos indivíduos como unidades éticas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O texto demonstrou que as concepções de Estado e de cidadania modernos estão profundamente imbricadas e que isto confluiu para a crescente configuração social do Estado moderno (formação do Estado de Bem-Estar Social). Nesse sentido, resgatou o processo de transformação do Estado moderno e seus vínculos com as diversas gerações de direitos, em especial com os direitos econômicos e sociais. Além disso, o texto destacou a importância das ideias socializantes para a formação do pacto social que gerou uma tendência desmercadorizante das sociedades capitalistas no período entre as duas últimas décadas do século 19 até o início da década de 70 (momento da chamada estagflação).

A formação, a consolidação e a expansão do Estado de Bem-Estar Social por meio da disseminação das ideias socialistas, da intervenção do Estado na gestão econômica e da crescente tendência desmercadorizante das sociedades capitalistas no século 20 foi possível graças à conjugação de fatores históricos, políticos e econômicos que valorizaram os indivíduos como sujeitos políticos, dotados de uma condição de individualidade ética perante o Estado – *homo politicus*. Este fato levou à ampliação da participação do Estado na gestão econômica, com o consequente crescimento do setor público, ampliação da proteção social dos trabalhadores e, especialmente, a criação de políticas públicas de pleno emprego e redistribuição de renda. Estes significativos avanços sociais foram concretizados a partir das ideias do economista John Maynard Keynes.

Este processo começou a ser interrompido com a primeira grande crise do petróleo (1973). De fato, foi nesse momento histórico que começaram a ganhar força os críticos do Estado social, defendendo uma volta radical ao mercado e ao domínio do *homo economicus*. A crise referida foi, portanto, um momento de grande ruptura no percurso de institucionalização do Estado de Bem-Estar Social e na crescente desmercadorização das sociedades capitalistas. Desde então, as ideias neoliberais, com a defesa de um Estado mínimo e da supremacia do mercado, tornaram-se uma espécie de consenso político.

A hegemonia das ideias neoliberais estão, neste momento, completando 50 anos de história. Por isso, é uma ocasião importante para a realização de um balanço de suas realizações. Neste percurso, é fácil verificar que houve um fortalecimento dos ganhos econômicos do grande capital e a formação de um verdadeiro sistema econômico mundial, mas também um significativo abandono das culturas de igualdade e de justiça social, o que significou, sob ponto de vista da conquista da cidadania moderna, um grande retrocesso. A convergência destes dois movimentos levou à nova mercadorização de diversas esferas

das sociedades capitalistas e a um grande desencanto. Este desencanto está destruindo a democracia. Por isso, é urgentemente a construção de alternativas que resgatem a ideia de cidadania e de justiça social.

REFERÊNCIAS

- ALIGHIERI, Dante. *Monarquia*. Trad. Carlos do Soveral. São Paulo: Nova Cultural, 1988.
- ALVES, J. A. Lindgren. *Os direitos humanos como tema global*. São Paulo: Perspectiva: Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 1994.
- BEDIN, Gilmar Antonio. *Os direitos do homem e o neoliberalismo*. Ijuí: Editora Unijuí, 1997.
- BEDIN, Gilmar Antonio. Estado, cidadania e globalização do mundo. In: OLIVEIRA, Odete Maria (org.). *Relações internacionais & globalização: grandes desafios*. Ijuí: Editora Unijuí, 1999.
- BEDIN, Gilmar Antonio. As condições políticas da emergência dos direitos do homem. *Revista Direito em Debate*, Ijuí, n. 4, p. 41-64, set. 1994.
- BEDIN, Gilmar Antonio; FLORES, Luís Gustavo Gomes; MARCHT, Laura Mallmann. A crise do Estado de bem-estar, a ruptura neoliberal e a resistência do *homo politicus*: Uma análise a partir da obra de Wendy Brown. In: *Revista Prisma Jurídico*, v. 22, n. 2, 2023.
- BEDIN, Gilmar Antonio; SCHONARDIE, Elenise Felzke. O neoliberalismo, a supremacia do mercado e a crítica à ideia de justiça social. In: *Revista Direitos Culturais*, v. 18, 2024.
- BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus, 1992.
- BOBBIO, Norberto. *O conceito de sociedade civil*. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Graal, 1982.
- BOBBIO, Norberto. *Sociedade e estado na filosofia moderna*. Trad. Carlos Nelson Coutinho. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- BOBBIO, Norberto. *Thomas Hobbes*. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus, 1991.
- BODIN, Jean. *Los seis libros de la república*. Trad. Pedro Bravo Galla. Madrid: Tecnos, 1992.
- CLARAMUNT, Carlos Ochando. *El Estadodel bienestar*. Barcelona: Editorial Ariel, 1999.
- DUBY, Georges. *As três ordens ou o imaginário do feudalismo*. Lisboa: Estampa, 1982.
- DUCKER, Peter. *Sociedade pós-capitalista*. Trad. Nivaldo Montingelli Jr. São Paulo: Pioneira, 1994.
- ESPING-ANDERSON, Gosta. As três economias políticas do *Welfare State*. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, São Paulo, n. 24, p. 85-116, 1991.
- FERREIRA FILHO, Manuel Gonçalves. *Direitos humanos fundamentais*. São Paulo: Saraiva, 1995.
- FORRESTER, Viviane. O horror econômico. Trad. Álvaro Lorencini. São Paulo: Unesp, 1997.
- GARCÍA-PELAYO, Manuel. *Las transformaciones del estado contemporáneo*. Madrid: Alianza Editorial, 1982.
- HAYEK, Friedrich August Von. *Direito, legislação e liberdade*. Trad. Henry Maksoud. São Paulo: Visão, 1985. 3 v.
- HEILBRONER, Robert. *A história do pensamento econômico*. Trad. Therezinha Deutsch e Sylvio Deutsch. São Paulo: Nova Cultural, 1996.
- HOBBS, Thomas. *Leviatã ou a matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil*. Trad. João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo: Nova Cultural, 1988.
- HOBBSAWM, Eric. *A era dos extremos: o breve século XX, 1914-1991*. Trad. Marcos Santarrita. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- LAFER, Celso. *A reconstrução dos direitos humanos*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.
- LYOTARD, Jean-François. *O pós-moderno*. Trad. Ricardo Corrêa Barbosa. Rio de Janeiro: José Olympio, 1986.
- LOCKE, John. *Segundo tratado sobre o governo civil e outros ensaios*. Trad. Magda Lopes Marisa Lobo da Costa. Petrópolis: Vozes, 1994.
- LUHMANN, Niklas. *La sociedad de la sociedad*. Traducción de Javier Torres Nafarrate. México: Herder, 2006.
- MAQUIAVEL, Nicolau. *O príncipe*. Trad. Lívio Xavier. São Paulo: Tecnoprint, [1985?].
- MERQUIOR, José Guilherme. *Liberalismo antigo e moderno*. Trad. Henrique de Araújo Mesquita. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1991.
- MOGGRIDGE, D. E. *As idéias de Keynes*. Trad. Octavio Mendes Cajado. São Paulo: Cultrix, [1981?].
- NUNES, A. J. Avelãs. *O keynesianismo e a contra-revolução monetarista*. Coimbra: Coimbra, 1991.
- OFFE, Claus. *Problemas estruturais do estado capitalista*. Trad. Bárbara Freitag. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

OLIVEIRA, Luciano. *Os direitos humanos como uma síntese da igualdade e da liberdade*: Ensaio para superar alguns impasses. mimeo. [198-?].

OLIVEIRA JUNIOR, José Alcebiades de (org.). *O novo em direito e política*. Porto Alegre: Livraria dos Advogados Editora, 1997.

SMITH, Adam. *Investigación sobre la naturaleza y causas de la riqueza de las naciones*. México: Fundo de Cultura Económica, 1958.

STOFFAËS, Christian. *A crise da economia mundial*. Trad. Miguel Serras Pereira e João Faria. Lisboa: Dom Quixote, 1991.

THUROW, Lester C. *O futuro do capitalismo*: como as forças econômicas moldam o mundo de amanhã. Trad. Nivaldo Montingelli Jr. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

Autor correspondente:

Gilmar Antonio Bedin

Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – Unijuí.

Rua do Comércio, Nº 3000. Bairro Universitário. Ijuí/RS, Brasil. CEP 98700-000

E-mail: gilmarb@unijui.edu.br

Este é um artigo de acesso aberto distribuído sob os termos da licença Creative Commons.

